



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 8.155, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 01/2018, celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo e o Município de Cerquillo.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Constituir a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 01/2018, celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo e o Município de Cerquillo, a qual será assim constituída:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Ricardo Ferreira

Suplente: Lucimara Aparecida Malavazi Prezotto

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Deise Montoro Temporim

Suplente: Iramaia do Carmo Rocha Trindade

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

Titular: Tamires Lima Zanetti

Suplente: Alessandra Rodrigues

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Titular: Simone Feher Bellucci

Suplente: Fúlvio Cuba do Amaral

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SAÚDE

Titular: Rivaldo Rodrigues

Suplente: Katia Almeida Guite

II. As funções dos representantes não serão remuneradas, e, serão consideradas como prestação de relevante serviço público.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2022.

Cerquillo, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL